

Vitória (ES), Quarta-feira, 07 de Agosto de 2013

CONSIDERANDO os termos do Edital – SEGER nº 15/2010, publicado em 01 julho de 2010, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital nº 1 – SEJUS, de 27 de maio, publicado em 28 de maio de 2009, para provimento dos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 971-S, de 11 de Agosto de 2010, publicado em 12 de agosto de 2010 que nomeou candidatos para os cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário e Agente Penitenciário que encontram-se subjúdice independente do trânsito em julgado das ações, por determinação judicial;

CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 138-S, de 12 de janeiro de 2011, publicado em 13 de janeiro de 2011, que excluiu o Requerente do Decreto nº 971-S, com base na decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 024.10.091966-1;

CONSIDERANDO ainda o teor da decisão judicial nos autos da Remessa Ex Officio nº 0020835-89.2010.8.08.0024 que determinou a nomeação do Requerente ao cargo de Agente Penitenciário.

RESOLVE

REVOGAR OS EFEITOS do Decreto nº 138-S, publicado em 13 de janeiro de 2011, que excluiu **EVANDRO PEREIRA BRAGA**, do Decreto nº 971-S, publicado em 12 de agosto de 2010, para considerar nomeado por decisão judicial já transitada em julgado.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias de agosto de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

SÉRG IO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 1655-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Altera Decreto nº 1875-S/2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como consta do processo nº 63204550/2013,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III do Art. 1º do Decreto nº 1875-S, de 08

de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial de 09 de outubro de 2013, que designou membros para o CONSEA, 2012/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** (.....).

I. Representantes do Governo:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH:

Titular: Sandra Shirley de Almeida
Suplente: Elizeth Euzébio dos Anjos

c) Secretaria de Estado da Educação:

Suplente: Valter Gualberto de Miranda

d) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA:

Suplente: Wellington Costa Freitas

i) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

Titular: Decimar Schultz
Suplente: Clésio Antônio Brandão

j) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento:

Titular: Juliani Nunes Campos
Suplente: Vivian Louzada Soncin

II. Órgãos de Pesquisa do Governo do Estado:

a) Instituto Jones dos Santos Neves:

Titular: Vicente de Paulo Costa Pereira

III. Representantes da Sociedade Civil:

a) Instituição de Ensino e/ou Pesquisa:

- Grupo de Estudo em Segurança Alimentar e Nutricional “Prof. Pedro Kitoco” - GESAN
Titular: Alcemi Almeida de Barros

b) Conselho de Categorias Profissionais:

- Conselho Regional de Medicina Veterinária/ES - CRVES:

Suplente: Marcus Alexandre Vailant

c) Cooperativas e Organizações de Pequenos Produtores:

- Associação Indígenas Tupiniquim Guarani/AITG (Tupiniquins):

Titular: Deusdeia de Souza Pego
Suplente: Alessandro dos Santos Sezenando

d) Trabalhadores Urbanos e Rurais:

- Coordenação Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais - CEMTR/ES:

Suplente: Reginaldo Armelao
e) Comércio, Indústria e Agricultura:

.....
- Federação das Associações dos Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores do Espírito Santo/FAPPAAES:

Titular: Manoel Bueno dos Santos

Suplente: Maria de Lourdes Leppaus Dias

f) Instituições religiosas:

- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais/ADRA:

Titular: Priscila Laurindo Carvalho

- Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias:

Suplente: Leonardo Alberto Lares

g) Movimentos Sociais Organizados:

- Fórum Estadual de Cultura Popular e Comunidades Tradicionais:

Suplente: Rogério Carlos Orsi Portugal

j) Movimento de Mulheres:

- Comissão Estadual Quilombola do Espírito Santo:

Titular: Wallace da Conceição
Suplente: Arilson Ventura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias de agosto de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 1656-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na Rua Ana Siqueira, nº 3325, Alecrim, Vila Velha/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto no Decreto - Lei nº 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, bem como consta do processo nº 59775564/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ana Siqueira, nº 3325, Alecrim, Vila Velha/ES, matriculado sob o nº 16.208, livro nº 3-AH, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha/ES.

Art. 2º O imóvel acima se destina à instalação da 5ª Cia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, como parte das ações pautadas pelo Eixo VIII, Prevenção e Redução da Criminalidade, integrante do Planejamento Estratégico do Governo do Estado.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente pelo Estado, sendo declarada de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, modificado pela Lei Federal nº 2.789/1956.

Art. 4º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, que poderão ser suplementados, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias de agosto de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1657-S, DE 06.08.2013.

PROMOVER, ao posto de **CAPITÃO PM** do Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), com base no Art. 4º da Lei Complementar nº 212, de 27.11.01, que acrescentou o parágrafo único ao Artigo 87 da Lei nº 3.196/78, o **1º TENENTE QOA ALCIONE RODRIGUES**, RG 10671-6/NF 815229, a contar de 04.04.2013.

DECRETO Nº 1658-S, DE 06.08.2013.

PROMOVER, posto de **CAPITÃO PM** do Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), pelo princípio de “antiguidade”, de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, 9º, inciso IX, 10, 26, 28 e 34 da Lei Complementar nº 467/2008, alterada pela Lei Complementar nº 627/2012, os **1º TENENTES QOAPM WOLMARA CANI**, RG 10919-7/NF 817160, a contar de 03.04.2013; **MARIA HELENA ALMEIDA MARTINS**, RG 10889-1/NF 816933, a contar de 05.04.2013; **TANIA DOS SANTOS AMORIM CALMON**, RG 10916-2/NF 817135, a contar de 19.04.2013; **MARIA EMILIA PEDROSA ROGAI**, RG 10887-5/NF 816910, a contar de 25.04.2013; **ROSANIA BORGES BARBOSA**, RG 10906-5/NF